



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Síntese da ATA da 39.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: : 24 de julho de 2008, às 13h30min. .

Local: Salão Paroquial Paulo Apóstolo

Rua José Vicente n° 155 – Centro

Buritizeiro - MG

1. Aos 24 de julho de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas Salão Paroquial Paulo Apóstolo - Rua José Vicente n° 155 – Centro -
3. Buritizeiro – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente, Dr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário-Adjunto de Estado de Meio
5. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e
6. Abastecimento – SEAPA -1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; Secretaria Extraordinária para
7. o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN -
8. Titular – Edson Ferreira do Couto; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
9. Política Urbana – SEDRU: Titular – Aníbal Oliveira Freire; Secretaria de Estado de Transporte
10. e Obra Pública – SETOP: 1º Suplente: Aurélio Salgado de Campos; Polícia Militar de Minas
11. Gerais: Titular: Major César Ricardo Guimarães; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
12. Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; Prefeituras
13. Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Sr. Luiz Carneiro Abreu,
14. Prefeitura de Buritizeiro; Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e
15. situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC- Comitê de Bacia Hidrográfica do
16. Jequitaiá e Pacuí; 1º Suplente: Luiz Antônio de Souza Moraes; Representantes da Federação das
17. Indústrias do estado de Minas Gerais – FIEMG: Suplente: Ezio Darioli; Representantes da
18. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: 1º Suplente:
19. Bernardo Pinheiro; Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado
20. de Minas Gerais- FETAEMG: Suplente: Ediran Pereira Oliveira; Representantes da Federação
21. das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
22. Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius César Denucci; - Representantes da Associação
23. Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de
24. Entidades Cívis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
25. Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO-NM– Associação dos
26. Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-
27. Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio
28. ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA: 2º Titular:
29. Pedro Henrique Figueiredo da Silveira – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da
30. Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber,
31. reconhecidamente dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da
32. qualidade de vida: Suplente: Sônia Ribeiro Arrudas – FACIT; Representantes de Conselhos
33. Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria
34. Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros Estiveram também presentes a Superintendente da
35. SUPRAM NM, Laís Fonseca, o advogado Yuri Rafael, responsável pelo Setor Jurídico da
36. SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.

1. Execução do Hino Nacional.

38. O Assessor Jurídico **Yuri Rafael** lê o Termo de Posse dos Representantes do Poder
39. Público, e da Sociedade Civil na condição de Titular e Suplente, respectivamente, para
40. atuação URC COPAM Norte de Minas, na 39ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. COPAM 349, de 28/2/2008. Toma posse o Sr. Luiz Carneiro Abreu, Prefeito
42. Municipal de Buritizeiro
43. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-**
44. **Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley**
45. **de Souza Carneiro.** O **Presidente** manifesta sua satisfação de estar num processo
46. democrático, que são os COPAM's, em toda Minas Gerais. Destaca que é um processo
47. em que toda sociedade se expõe, de maneira educada, formal. As reuniões sempre
48. foram do mais alto quilate em todas as regiões, em um regime de respeito. E assim será
49. enquanto ele for estiver aqui. Será sempre uma discussão de idéias. Mostra que no
50. Conselho existem instituições muito diferentes, cada uma com seus valores, calcados
51. em paradigmas totalmente diferentes. Diz que é essa discussão saudável que se procura
52. fazer para decidir sobre o desenvolvimento das várias regiões de Minas Gerais. Não se
53. preocupa com a diferença de opiniões, pois após a discussão educada, formal, se
54. decide pelo voto. Lembra que a primeira parte da reunião tem a participação apenas
55. dos Conselheiros, que vão ter voz, vão esclarecer suas dúvidas com as pessoas que
56. podem esclarecer. Diz ainda que a função da equipe técnica é dar condição para que
57. cada Conselheiro tenha consciência daquilo que está votando. Ressalta que hoje, no
58. Brasil, está-se aprendendo a colocar a democracia à frente de outros processos que
59. existem aí. Para que essa democracia seja consciente, amadurecida, é preciso que haja
60. respeito à opinião dos outros. Destaca que o Conselho é uma Câmara de Política
61. Ambiental de Minas Gerais e não se vai fugir dos problemas ambientais, discutindo os
62. aspectos técnicos, jurídicos dos processos colocados em pauta. Ressalta que Minas
63. Gerais é o único estado em que o Conselho abre suas portas para a participação do
64. público, da sociedade para que ela acompanhe. Diz que é muito comum encontrar
65. estudantes fazendo trabalhos sobre o COPAM, mostrando que a sociedade está se
66. interligando ao processo democrático de governo. Diz que gostaria de esclarecer a
67. diferença entre Licença Prévia, de Instalação e de Operação. Esclarece que a Licença
68. Prévia não decide o início da obra. Decide a base conceitual prévia da obra que está
69. sendo aprovada. A Licença de Instalação dá à empresa condição de começar a obra
70. sobre tudo aquilo que foi tratado na Licença Prévia, com tudo já adequadamente
71. composto. Quanto à Licença de Operação, explica que, depois de tudo construído, tudo
72. feito, faz-se uma vistoria para verificar se todas as medidas mitigatórias foram
73. concretizadas e se abre para a operação da empresa. Esclarece ainda que, no estado, em
74. casos de Classe 3 e 4, tem-se LP e LI conjuntas. Têm-se ferramentas para agilização do
75. processo e para que se possa, dentro da legislação mineira, ter resultados mais
76. satisfatórios na qualidade e na visão integrada do processo. Diz que se está discutindo
77. sempre um projeto que foi colocado em pauta, análise de uma empresa, que foi
78. avaliado pelo órgão ambiental, que vai estar com seus técnicos e jurídicos para dar as
79. informações adequadas. Esclarece que o que está sendo julgado é o processo de licença
80. da pauta e que há várias seqüências. Lembra que, na última reunião, foi feito um
81. pedido de vistas de um processo em pauta. Esse processo retorna hoje, porque, quando
82. há pedido de vistas do processo, ele tem que retornar na reunião seguinte para discussão.
83. Destaca que a opinião de vistas é da pessoa que pediu vistas. Não é opinião do
84. Conselho. A proposta é colocada por quem pediu vistas, é discutida e votada. É assim
85. que se trabalha, democraticamente, de acordo com o Decreto e com o Regimento
86. Interno. O Conselho pode aprovar ou não o processo que está sendo julgado. É uma
87. decisão do Conselho, pois quem dá a licença no estado não é o órgão ambiental, é o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. Conselho de Política Ambiental pelo voto, como determina a lei. Isso é a democracia
93. que se vem praticando em todas as regiões do estado. Ressalta que nada impede que
94. qualquer um dos Conselheiros procure outra Câmara para recorrer, uma ação cível. Diz
95. que isso é outro aspecto que nada tem a ver com o COPAM. O Conselho cumpre
96. apenas o ato do Conselho de Política Ambiental de liberar os licenciamentos do Norte
97. de Minas, que é responsabilidade desses Conselheiros. Lembra que o COPAM é
98. formado por instituições e cada Conselheiro representa uma instituição. A SUPRAM
99. tem a função de esclarecer sobre pontos divergentes, sobre a lei, tramitação de
100. processo, etc. Está à disposição dos Conselheiros e da sociedade para tirar dúvidas
101. sobre os aspectos que estão sendo votados e outros aspectos de interesse da sociedade.
102. Lembra, mais uma vez, que a primeira parte dos trabalhos é somente dos Conselheiros.
103. Depois de bastante claro o processo para os Conselheiros, que podem pedir aos
104. técnicos e aos juristas que lhes informem sobre dúvidas, entra-se na segunda fase em
105. que se pode ouvir alguém indicado pelos Conselheiros sobre alguns aspectos mais
106. macro, desde que o Conselheiro peça, por um prazo máximo de seis minutos de acordo
107. com o regimento interno. Lembra que é papel do Presidente fazer democraticamente
108. esse controle de tempo. Diz que se sente à vontade com a platéia presente e tem certeza
109. de que ela vai ajudar mantendo o silêncio para que se possa entender o que vai ser
110. discutido.
111.

112. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

113. Passando ao item seguinte, o Presidente adverte que é o Comunicado dos Conselheiros
114. e que Assuntos Gerais se encontram adiante. Pede que não se confundam os pontos da
115. pauta. Pede que os Conselheiros se identifiquem e identifiquem suas instituições. A
116. **Conselheira Valquíria Moreira**, do Codema de Montes Claros, comunica que, em
117. razão de compromissos em Montes Claros e, sendo o primeiro ponto de pauta a
118. barragem de Berizal, participará apenas dessa discussão e será substituída pelo
119. suplente Jônatas Rego, do Codema de Mirabela. O **Presidente** diz que o Suplente faz
120. parte da discussão, tem direito a voz, mas não pode haver dois votos. O **Conselheiro**
121. **Suplente Jônatas Rego** informa que ocorreu, em Mirabela, capacitação para os
122. Conselheiros dos Codema's, com a participação da SEMAD, Ministério Público, IGS.
123. Ressalta que Mirabela foi definida como pólo de referência para contatos e
124. informações que se fizerem necessários. O **Conselheiro Julius César Denucci**
125. comunica a realização da FENICS, em Montes Claros, no período de 04 a 06 de
126. agosto. Convida todos para participarem do evento. **Dra. Laís Fonseca**,
127. Superintendente da SUPRAM NM, comunica que foi publicado o Decreto nº 44844
128. em substituição ao Decreto nº 44309. Diz que o decreto já foi disponibilizado para os
129. Conselheiros e, oportunamente, tem a intenção de promover uma reunião e um
130. treinamento para os Conselheiros quanto à nova redação do decreto. O **Presidente**
131. observa que é uma informação de advogado e o que os Conselheiros querem é saber o
132. que o decreto institui. Só números não dizem nada. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da
133. SUPRAM NM, diz que o Decreto nº 44. 844, de 25 de junho de 2008, estabelece
134. normas para o licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento;
135. tipifica e classifica as infrações, as normas de proteção ao meio ambiente e aos
136. recursos hídricos; estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação
137. de penalidades; revoga o decreto nº 44309. Diz ainda sobre o Informe AJU, nº 01,
138. relativo às reuniões da Câmara Normativa Recursal, atendendo a um pedido do Dr.
139. Shelley, na última reunião, para divulgação do que está acontecendo nas Câmaras
140.
141.
142.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

143. Normativas Recursais. O **Presidente** questiona quem são os responsáveis por Comitês
144. de Bacia e pede que os membros do Conselho falem o que está acontecendo no
145. Comitê, para que se integrem nas ações do Comitê representantes do COPAM e vice-
146. versa, levando ao Comitê o que está acontecendo no Conselho. Pede que, na próxima
147. reunião já se tragam informações. Diz que é preciso que se faça uma aproximação
148. entre o Comitê e a URC, ressaltando que isso está no Decreto. O **Presidente** agradece
149. o apoio dado pelo Prefeito de Buritizeiro, Sr. Luiz Carneiro Abreu para a realização
150. desta reunião. Cumprimenta os vereadores Flávio, Sérgio Torres e Valmir Rodrigues
151. que se encontram presentes.
152.

153. **4. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Buritizeiro –** 154. **Apresentação: Prefeito de Buritizeiro**

155. O **Sr. Luiz Carneiro Abreu**, Prefeito de Buritizeiro, agradece a oportunidade de
156. sediar o encontro do COPAM. Diz que é grande a alegria de receber os Conselheiros e,
157. mais ainda, de ter em pauta uma obra que é importante para Buritizeiro, para a
158. revitalização do rio São Francisco, que é a sonhada rede de esgoto. Diz-se satisfeito
159. por, em seu curto mandato, ter conseguido a aprovação “ad referendum” da licença
160. para que se possa dar seguimento à licitação pela Codevasf com a finalidade de se dar
161. início à construção dessa obra importante para a vida de Buritizeiro, para a saúde e
162. vida sócio-econômica do município e para a vida do rio São Francisco. Destaca que
163. Buritizeiro é o município com maior margem do rio São Francisco, com
164. aproximadamente 300km de margem. Pede aos Conselheiros atenção especial para
165. essa obra de tão grande importância. Diz que Buritizeiro tem grandes riquezas e uma
166. delas está no subsolo, que são os gases naturais. Informa que a Petrobrás foi vencedora
167. de licitação de blocos da região. Já está sendo realizado o estudo sísmico pela PGS que
168. encerrará seus trabalhos em outubro deste ano e repassará à Petrobrás em janeiro, para
169. que se possa iniciar a exploração dos gases na bacia do São Francisco, em Buritizeiro,
170. Brasilândia, São Romão e em toda a região. Diz ter certeza de que será a redenção da
171. região do Médio São Francisco, de Minas Gerais e do Brasil. Diz que esteve em
172. audiência pública da Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal, que teve como
173. Presidente Senador Eduardo Azeredo, nosso ex-Governador. Na oportunidade
174. apresentou um clipe que será mostrado aqui para se ter uma pequena idéia da grandeza
175. do volume da capacidade gás da bacia do São Francisco. Depois de apresentar o clipe,
176. informa que a empresa que está realizando o estudo sísmico está identificando o local
177. apropriado com maior chance de ser o ponto para extração dos gases naturais. A
178. possibilidade de acertar é uma em seis. O valor aproximado da perfuração de um poço
179. e R\$ 10 milhões. O subsolo é do tipo da Rússia e a capacidade exploratória é
180. aproximada à da Sibéria. Diz que Buritizeiro tem entre as riquezas: o solo, o clima, a
181. terra fértil, águas, veredas, rios e cachoeiras. Destaca que quem quiser ganhar dinheiro
182. venha para Buritizeiro que será recebido de braços abertos. Diz que criou uma lei de
183. incentivo para atrair investidores para geração de emprego e renda. Um conselho vai
184. avaliar a capacidade de investimento de cada empresa que quer implantar-se em
185. Buritizeiro. Mais de 500 empregos foram gerados apenas neste ano pela iniciativa
186. privada. Apresenta novo clipe. Agradece a todos, pedindo que ajudem a aprovar essa
187. obra importante para o desenvolvimento do município. O **Presidente** apresenta a nova
188. conselheira Sônia Ribeiro Arruda, representante da FACIT.
189.

192. **5. Exame da Ata da 38ª RO do dia 25/06/2008.**

193. O **Presidente** coloca a ata em discussão. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

194. CODEMA de Montes Claros diz que, nas linhas 119 e 120, se diz que a “**Conselheira**
195. **Valquíria Dias Moreira**, do CODEMA de Montes Claros, pede vistas do processo”.
196. A seguir, se diz que “em respeito às pessoas presentes que vivem na região do
197. empreendimento, fugirá à praxe”. Afirma que essa fala não é sua e, sim, do Presidente.
198. O **Presidente** pede que se faça a modificação. Colocada em votação com a
199. modificação solicitada, a ata é **aprovada** por unanimidade.

200. **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia a referendar:**

201. **6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude**
202. **Público de Berizal** – barragem de perenização – Berizal, São João do Paraíso,
203. Taiobeiras, Indaiabira e Rio Pardo de Minas/MG - PA n° 7560/2008/001/2008 -
204. **Apresentação:** Vistas por Conselheiro.

205. **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**
206. **Rodovia BR 135** – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA n°
207. 6774/2008/001/2008 – **Apresentação:** SUPRAM NM

208. O **Presidente** passa à apresentação das vistas pela Conselheira Valquíria Dias Moreira
209. do item 6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude
210. Público de Berizal. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que, na reunião de
211. Janaúba, pediu vistas ao processo da barragem de Berizal e gostaria de deixar claro
212. que, em momento algum, como está sendo divulgado na mídia e nos bastidores, é
213. contra a barragem de Berizal. Afirma que isso não foi falado e reafirma que não é
214. contra a construção da barragem de Berizal. Diz que pediu vistas por não concordar,
215. por não achar que estava sendo clara a apresentação do processo que estava sendo
216. discutido. O **Presidente** observa que, mesmo que ela fosse contra, era um direito seu
217. ser contra. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** ressalta cerca de 10 pessoas de
218. diversas especialidades, formando uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar
219. participaram da elaboração dessa análise do processo, chegando à conclusão pela
220. retirada de pauta para esse momento, uma vez que se achou que deve ser apresentado o
221. estudo de EIA/RIMA. Justifica sua posição: diz que esse processo começou com o
222. DNOCS aproveitando os estudos realizados pela CEMIG e o potencial de múltiplos
223. usos que poderiam advir da construção da barragem de Berizal e iniciando, em 1999,
224. irregularmente a obra. Imediatamente, em 1999, a FEAM recebe uma denúncia,
225. procura o empreendedor e exige uma licença corretiva de instalação. A **Conselheira**
226. **historia** o andamento do processo até seu pedido de vistas do processo na reunião
227. passada. Novamente deixa claro que não é contra a barragem de Berizal. Nem a
228. comunidade é contra a barragem. Diz que para realizar o parecer fez duas reuniões
229. com a comunidade e com alguns Conselheiros. Foi feita uma reunião com presença do
230. empreendedor. Entende que ao analisar um processo administrativo de interesse
231. público, esse deve atender a todos, não apenas a um grupo. Se há o entendimento de
232. que há falhas e se trata de um projeto de grande potencial poluidor de Classe 6,
233. entende que com um RCA o estudo fica fragilizado. Para um empreendimento desse
234. porte é necessário um EIA/RIMA. Diz que é nesse sentido que está argumentando para
235. tentar viabilizar a construção da barragem. Diz que ao analisar o RCA pôde observar
236. empecilhos ambientais, sociais e legais que devem ser levados em consideração.
237. Aponta os legais que conseguiu perceber: impactos de grandes proporções por alagar
238. um trecho grande de ambientes marginais que contribuem para a manutenção da
239. biodiversidade regional, tendo em vista a expressividade das matas ciliares, cerrado e
240. caatinga, que apresentam índices de diversidades elevadas na região. O estudo do RCA
241.
242.
243.
244.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. Berizal não avalia os impactos sobre as comunidades ou populações vegetais, já que a
246. avaliação de impacto deve comparar os remanescentes vegetais que serão afetados com
247. o seu correspondente que não será afetado. Quanto à mata de cipó, ela nem sequer foi
248. citada, sendo dada como extinta. Em relação à existência de duas espécies, de dois
249. répteis, jacaré-de-papo-amarelo e o lagarto, também ameaçados de extinção, não foram
250. citados no RCA. Questões sociais graves: não existe definição concreta de
251. reassentamento com interlocução e discussão transparente sobre as formas de
252. negociação e critérios de ressarcimento de perdas e danos sociais e econômicos que
253. afligem as mais de 600 famílias atingidas pela barragem; não foram apresentados
254. programas visando à mitigação de impactos sócio-ambientais com graves
255. conseqüências sobre o aumento do ônus social sobre uma região, considerada com
256. graves carências sociais. Questões legais: o pedido de Licença de Instalação Corretiva
257. do processo anterior previa como objetivo o abastecimento humano, dessedentação
258. animal, irrigação e regularização de vazão a jusante do barramento. O pedido de LP
259. prevê a perenização do rio Pardo. Destaca que uma vez sendo objetivo a perenização,
260. não seria necessário elaboração do EIA/RIMA por essa atividade não estar elencada no
261. art. 2º da Resolução do CONAMA 001/86. Entretanto, os próprios estudos do RCA
262. levam a confirmar que o objeto da barragem permanece contraditório, uma vez que
263. prevê o consumo da categoria irrigação sobre o uso do recurso, mostrando perspectiva
264. do empreendedor sobre o objeto irrigação. Sobre a demanda atual e futura de recursos
265. hídricos, permanecem insuficientes os estudos, uma vez que mantêm as mesmas bases
266. de dados 2000 para um projeto apresentado em 2008, cujo prazo vence em 2015. No
267. entanto, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, inciso 4, está, dentre os
268. deveres do poder público para assegurar efetividade do direito à qualidade ambiental,
269. “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora
270. de significativa degradação do meio ambiente estudo, prévio de impacto ambiental ao
271. qual se dará publicidade.” Ressalta que também a Constituição Estadual mineira fez
272. inserir em seu texto previsão específica acerca da análise prévia pelos órgãos
273. competentes da necessidade de apresentação de EIA/RIMA pelo empreendedor para
274. implementação de obra ou atividade potencialmente poluidora. Diz que cabe ressaltar
275. que nossa Constituição não é só inovadora como superior à Resolução CONAMA
276. 001/86 e estabelece, como pressuposto pela exigência do EIA/RIMA, a significativa
277. degradação ambiental. Destaca que em nenhum momento o empreendedor afasta a
278. possibilidade de utilização do açude público de Berizal para usos múltiplos. Ao
279. contrário, submete tal apreciação ao órgão gestor do meio ambiente no exercício de
280. suas competências legais. Observa que grandes empreendimentos podem requerer
281. licenças mas mediante projetos fragmentados, artifício comum entre os
282. empreendedores para burlar a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, para o não-
283. cumprimento dessa importante etapa de licenciamento. Entende que, nesse contexto,
284. deve ser levado em consideração o princípio da prevenção e da precaução. Nesse
285. sentido, a natureza preventiva determina o licenciamento prévio como a fase em que
286. mais deve interferir a sociedade, já que é aqui que deve ser realizado o EIA/RIMA, ou
287. seja, previamente à instalação da obra ou atividade potencialmente causadora de
288. significativa degradação ambiental. Diz que a consideração dos impactos sócio-
289. ambientais e econômicos apresenta-se desvalorada na determinação da não-
290. necessidade do EIA/RIMA como etapa do licenciamento prévio e das informações que
291. ele pode trazer à administração pública e à sociedade como um todo, pois os resultados
292.
293.
294.
295.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. do diagnóstico sócio-econômico da área de influência direta do empreendimento
297. mantém deficiências como: - em se tratando de inundação da melhor porção de terras
298. utilizadas pela população para seu sustento, não há informações sobre quem, quantos
299. serão e em que condições os agricultores poderão permanecer no entorno do lago; - as
300. discussões sobre a inundação de acessos deveriam ter sido precedidas do conhecimento
301. pela população de projetos de realocação, novos acessos, etc., considerando a área
302. onde poderão ser assentados, e não em relação à situação atual; - considerando que a
303. maioria das escolas fica localizada nas comunidades/povoados, também já deveria ter
304. sido contemplada a alternativa em relação aos acessos, tendo em vista os novos locais
305. de moradia, distância em relação aos deslocamentos, etc. Diz ainda que, no que se
306. concerne a avaliação de impactos, persiste a inexistência de qualquer plano ou programa
307. voltado para a adequação dessas famílias na implantação do açude. Diz que, conforme
308. está no PCA, existem dúvidas sobre quem seriam os beneficiários do projeto: a
309. população diretamente atingida pela implantação do empreendimento, os produtores
310. que já utilizam os recursos do rio Pardo para irrigarem suas terras e/ou produtores com
311. conhecimento suficiente para iniciar projetos de irrigação tão logo o lago seja formado.
312. Destaca que a população, nesse caso, deve ser vista como beneficiária do projeto e não
313. como refém da vontade do empreendedor e de outros setores interessados no açude
314. sem avaliação prévia das interferências do projeto sobre os aspectos sócio-ambientais.
315. Conclui que se torna necessária a exigência pelo órgão ambiental de apresentação de
316. estudos mais completos, principalmente do histórico do empreendimento. Reafirma
317. que não é contra o empreendimento, está apenas querendo ajudar no processo de
318. construção e que ele atenda a todo um povo e não a alguns apenas. Diz que está
319. requerendo retirar de pauta a votação da Licença Prévia até saneamento de tais
320. irregularidades. O **Presidente** diz que há um processo em julgamento, um pedido de
321. vistas e um parecer da Conselheira que tem o mesmo valor que os outros Conselheiros.
322. Esclarece que, apesar de não ter sido citado pela Conselheira, está nas condicionantes
323. que, enquanto não houver a indenização e a relocação das pessoas, a licença não vai
324. ser dada. Reafirma que as pessoas não vão sair enquanto todas as coisas não forem
325. resolvidas. Isso é o aspecto social do Estado e o Estado não abre mão disso. Diz que
326. grande parte ou mais da metade da verba é para relocação de pessoas. Esclarece,
327. falando de EIA/RIMA e RCA/PCA, que conhece RCA/PCA muito mais sofisticado
328. que EIA/RIMA. Afirma que muito estudo já tinha sido feito em torno de EIA/RIMA.
329. Ressalta que existe uma idéia de que Classes 3 e 4 é RCA/PCA Classes 5 6, da 74, é
330. EIA/RIMA. Diz que a lei fala “avaliação do impacto ambiental”. Em nenhum
331. momento fala em EIA, a não ser na 01 do CONAMA, quando especifica algumas
332. atividades. A perenização não pede EIA/RIMA. Diz que por trás desse processo há
333. também toda uma equipe de estudiosos que o embasaram e têm outra concepção de
334. idéias. Caso novos estudos sejam necessários, devem ser pedidos e colocados nas
335. condicionantes, com prazos estabelecidos e votados pelos Conselheiros. Entende que
336. tem que haver condicionantes, e não se pode ficar postergando por 10 anos um projeto.
337. Ressalta que a Conselheira tem razão e muita coisa ela tem a contextualizar e a pedir,
338. como estudo de fauna e flora. Afirma que a LI pode ter muitas condicionantes que não
339. estão na LP. O que interessa é um projeto que seja o melhor possível para o meio
340. ambiente, mas é preciso decidir o que fazer para não se ficar mais 10 anos sem fazer
341. nada. Diz que essa é sua opinião como Conselheiro. Entende que estão de frente dois
342. pareceres técnicos diferenciados que devem ser considerados, não se colocando de lado
343.
344.
345.
346.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. nem marginalizando os técnicos realizaram o trabalho anteriormente e que precisam
348. ser respeitados também. Destaca que a Conselheira sugere a retirada de pauta, mas é
349. opinião dela e de sua equipe. Sozinha ela não tem direito de retirar de pauta. Seu papel
350. é colocar as vistas com as condicionantes, responder aos questionamentos dos
351. Conselheiros e, depois dos debates, se chega a uma decisão. Justifica que o processo
352. demorou 10 anos porque a cada momento se achava que faltava algo. Nesse tempo, o
353. processo foi evoluindo, melhorando. Hoje é totalmente diferente do primeiro projeto
354. apresentado. Pede que o Assessor Jurídico apresente a posição do Estado por que se
355. adotou a perenização. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que não
356. está defendendo o processo Berizal, mas o Parecer Único. Diz que, embora bem
357. fundamentado, o parecer da Conselheira apresenta algumas imprecisões que devem ser
358. esclarecidas. A primeira é a afirmação de que a Resolução CONAMA 01 estaria contra
359. a Constituição. Ela prevê, assim como a Constituição, Inciso 4º do Art. 225, o
360. EIA/RIMA. Na Constituição o RCA e o PCA são tratados como estudos ambientais.
361. Ressalta que ainda há uma confusão entre o estudo anteriormente apresentado e o
362. presente. Eles não se confundem. Como a própria Conselheira colocou, aquele trazia
363. múltiplos usos, e esse trata apenas de perenização, daí a exigência do RCA. Diz que o
364. próprio sistema, quando se coloca que é só perenização, lê como RCA, obviamente
365. com dados fornecidos por advogados na época da realização do sistema. Observa que,
366. nas vistas, se coloca que, de acordo com a Resolução CONAMA, a expressão “tais
367. como” seria rol exemplificativo. Ressalta que, apesar de haver jurisprudência para
368. muitas coisas, na leitura sistema “tais como” é visto como “numerus clausus”, ou seja,
369. é rol fechado. Conclui que se a 01/86 não está prevendo a barragem de perenização
370. para o EIA/RIMA, exige-se o RCA/PCA, que também está de acordo com a
371. Constituição, porque também é um estudo ambiental. Informa também que não há a
372. previsão da retirada de pauta para apresentação do EIA/RIMA. Entende que o que está
373. sendo levantado como ausente deve vir como condicionante, e muitas virão na LI,
374. principalmente na questão socioeconômica. Ressalta que isso está previsto em lei. Se o
375. DNOCS não apresentar os estudos necessários à licença de instalação, não conseguirá
376. a licença. Diz que cabe ao Conselho fazer as previsões que devem ser asseguradas e
377. que vários posicionamentos colocados pela Conselheira estarão vinculados na LI.
378. Entende que é temerário tirar o processo de pauta em função de uma exigência de
379. EIA/RIMA, o que lei não prevê. O **Presidente** coloca o processo em discussão. O
380. **Conselheiro Julius César Denucci**, da FEDERAMINAS, parabeniza a Conselheira
381. pela colocação, apesar de discordar de alguns pontos, principalmente em retirar da
382. pauta. Entende que o que pode ser colocado em condicionante deve ser encaminhado
383. dessa forma. Estranha o fato de desconhecer o trabalho, bem elaborado e para o qual
384. poderia ter colaborado. Justifica que a Conselheira Valquíria representa o Codema de
385. Montes Claros e, como Presidente do Codema, ele não teve acesso a esse trabalho, não
386. sabe quem dele participou e gostaria de conhecê-lo melhor. Diz que gostaria, como
387. FEDERAMINAS, que esse recurso não saísse da região e que se achassem
388. mecanismos de forma a corrigir todas as imperfeições apontadas pela Conselheira. O
389. **Conselheiro Roberto Amaral**, representante da Associação dos Engenheiros
390. Agrônomos do Norte de Minas, elogia o parecer e diz que é um trabalho eclético, mas
391. não viu apontada nenhuma vantagem. Concorde em parte com o relatório, porque toda
392. barragem tem passivos, mas também tem atributos, pontos positivos. Raciocina
393. questionando se a obra é importante; se a região precisa dessa obra. Entende que a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. resposta é óbvia. Vivemos no semi-árido e temos que aproveitar as condições de chuva
399. para fazer barramentos para a retenção das águas. Entende que a obra é relevante para
400. a região, mas não é por isso que vai ser tocada de qualquer forma. Ressalta que o órgão
401. executor é o Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS – que vive
402. fazendo esse tipo de obra em todo o Nordeste. É dotado de técnicos competentes em
403. todo o Nordeste, onde concentra suas ações. Destaca ainda que não seríamos nós,
404. norte-mineiros, no semi-árido, que não nos esforçaríamos para que esse recurso da
405. ordem de R\$ 60 milhões, para este ano, seja aplicado na obra, reduzindo os malefícios
406. e proporcionando os benefícios. Entende ser importante destacar o papel do DNOCS,
407. órgão público federal, que tem sua existência toda calcada na construção dessas obras
408. em todo o nordeste do Brasil. Questiona por que se vai correr o risco de não aproveitar
409. os R\$ 60 milhões. Ressalta que os recursos estão no PAC, no orçamento da União e, se
410. não houver o início do aproveitamento desses recursos, estaremos fatalmente
411. perdendo-os, pois, com certeza será solicitado seu remanejamento. Considera o
412. momento extremamente crítico, pois já se está no segundo semestre e orçamento tem
413. que terminar no dia 30 de novembro, para, em dezembro se apresentarem apenas as
414. conclusões. Diz que se alinha ao setor jurídico para afirmar que a retirada do processo
415. é totalmente ruim para Minas Gerais, no seu entender. Destaca que toda barragem tem
416. fins múltiplos: barrar, regularizar, fornecer água e aumentar o potencial hídrico, seja
417. para o consumo humano, para dessedentação do gado e também para a irrigação.
418. Entende que isso são etapas posteriores para as quais o órgão vai continuar
419. apresentando o que for preciso para ter sua aprovação para fins múltiplos. Lembra que
420. a barragem do Bico da Pedra não tinha, de imediato, que fornecer água para a cidade.
421. Hoje, depois de negociações, a água é fornecida para toda a população de Janaúba.
422. Entende ainda que o que está se discutindo é o fato de se poder dar a licença para
423. continuar a obra da barragem, que foi antecedida de projetos técnicos de construtores
424. altamente garabitarados. Ressalta que o DNOCS é dos órgãos mais competentes para
425. todo o Brasil no que diz respeito a esse tipo de obra. Diz, com orgulho, que foi egresso
426. do DNOCS, Diretor da CODEVASF e realizou, durante esse tempo, 19 barragens, e
427. esses locais só se beneficiaram. Admite que há pontos negativos, mas esses pontos têm
428. que ser amenizados. Diz que é importante que se saiba que o processo de
429. desapropriação é feito com a maior lisura, não para prejudicar, mas facilitar para
430. pessoa que tem que sair. O Conselheiro **José Ponciano Neto**, representante da ABES,
431. Sugere que se explique, no início das reuniões, o que é LP, LI, LO, LOC e outras
432. siglas, para que se esclareçam as discussões e se façam colocações de condicionantes
433. nos momentos adequados e para que as pessoas entendam melhor o processo. O
434. **Presidente** lembra que passou 10 minutos falando sobre isso no início da reunião.
435. Parabeniza a Conselheira Valquíria pelo trabalho e diz que as condicionantes que serão
436. recebidas do parecer de vistas serão analisados na LI. Isso é uma grande contribuição
437. para o projeto. O **Conselheiro Aníbal Freire**, da SEDRU, diz que, em 1999, como
438. Diretor da Regional da Copasa em Salinas, teve que abastecer Taiobeiras com
439. caminhão-pipa. Entende que um benefício será facilitar o abastecimento de Taiobeiras,
440. pois a situação é crítica todo ano. Sugere uma errata para o relatório dos técnicos
441. (página 7) onde se lê “a qualidade de água abaixo do rio Montezuma teria degradação
442. a partir do esgoto doméstico de Taiobeiras”. Seria “a partir do esgoto doméstico de
443. Montezuma”. Na mesma página, onde se fala que a vazão mínima de sete dias, com
444. dez anos de recorrência, está calculada para 230, a vazão real mínima para aquela
445.
446.
447.
448.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. região é zero. O rio seca. É intermitente. A irrigação ali é altamente de risco. A
450. regularização da vazão em 16m³/s é uma vazão expressiva e vai ser um benefício
451. grande para a comunidade e para a região. Apresenta condicionantes: estudo de
452. impacto sobre os meios físicos e bióticos, fauna, flora e água, em todo o processo de
453. operação da barragem. Diz que, em Irapé, houve problemas e danos. Outra
454. condicionante seria um programa de educação e combate a incêndio florestal através
455. de brigadas; programa de educação ambiental continuada, conforme DN 110, com foco
456. na bacia; programa de revitalização da bacia do rio Pardo; programa de
457. acompanhamento social para os desapropriados ao longo da vida útil da barragem;
458. informação de dados de fornecedores cujas atividades estão sujeitas a licenciamento;
459. solução para a retirada de sedimentos ao longo da vida útil da barragem; plano de
460. gerenciamento e uso da barragem e seu entorno em toda a vida útil do empreendimento
461. e que se indiquem responsáveis. Pede que sejam colocadas como condicionantes já na
462. Licença Prévia. O **Presidente** solicita que se escreva a proposta e adverte que algumas
463. condicionantes são de LI, mas, de qualquer forma, colocará em discussão. O
464. **Conselheiro Pedro Henrique**, do IGS, questiona se já se passou do momento da
465. votação da retirada de pauta ou não. Diz que foram feitas, no estudo, 28
466. condicionantes, que já estão redigidas, e algumas agora propostas já estão incluídas
467. entre elas. O **Presidente** informa que o Advogado já deu a justificativa jurídica de que
468. não há condições de se retirar legalmente de pauta. O Conselho pode aceitar ou não
469. aceitar. Existe a Justiça para se recorrer, se se quiser, mas o Conselho tem que seguir a
470. norma ambiental. Diz que o Conselho tem o direito de colocar todas as condicionantes
471. que julgar necessárias. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona o que os técnicos da
472. SUPRAM têm para falar sobre o meio biótico. Diz que viu muitas falhas no estudo
473. principalmente em relação ao biomonitoramento da qualidade da água. Diz que
474. acompanhou de perto várias usinas, entre elas a de Irapé, conhece todas as dificuldades
475. que ocorreram ali em relação aos municípios abaixo do barramento: acidificação da
476. água, ter que abastecer município com carro-pipa. Fala também do problema da
477. barragem sem dono, sem monitoramento contínuo. Entende como inconveniente um
478. estudo de 10 anos para uma ADA, pois não corresponde à realidade local. O
479. **Presidente** diz que é importante que todos coloquem suas propostas e depois se
480. retorna colocando em discussão e em votação cada uma. Diz que as avaliações têm que
481. ser feitas, porque algumas condicionantes vão ter que entrar em LI. O **Conselheiro**
482. **Pedro Henrique** diz que entende a colocação, mas não quer deixar abertura para
483. EIA/RIMA de estudo bibliográfico. Não se justifica que, tendo uma equipe de técnicos
484. qualificados, se vá pegar um estudo de 1988 e apresentar como base. Concorde que
485. uma pesquisa tem que partir da bibliografia para se ir a campo, mas entende que há
486. uma grande falha em a bibliografia basear todo o campo. Questiona se isso não vai
487. colocar em déficit o julgamento dos Conselheiros. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM
488. NM, diz que, em relação à qualidade das águas o que se apresentou não foi apenas uma
489. compilação de dados. Houve coletas em vários pontos dos rios, em seguida, se fez a
490. comparação de dados como DBO, DQO, coliformes fecais, nitrogênio. Comparando-se
491. com o estudo anterior da empresa Poente, chegou praticamente aos mesmos resultados.
492. Ressalta que se basearam, na análise dos parâmetros, utilizando as mesmas legislações.
493. Os dois estudos classificaram a água como Classe 2, que, portanto, se for utilizada para
494. abastecimento, é passível de ser tratada. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona em
495. relação a marcadores biológicos de qualidade de água, parâmetro hoje usado para
496.
497.
498.
499.
500.
501.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 qualidade de água em barramento. Questiona se esses monitoramentos foram feitos.
503 **Eduardo** informa que, na Licença Prévia, o estudo ambiental apresentado é o
504 Relatório de Controle Ambiental, onde há uma caracterização do empreendimento e,
505 além disso, o levantamento dos possíveis impactos ambientais que poderão advir caso
506 a barragem seja construída. Entende que programa de monitoramento, programa de
507 resgate de fauna devem ser apresentados, a rigor, no Plano de Controle Ambiental, que
508 deve ser um dos documentos da Licença de Instalação. O **Conselheiro Pedro**
509 **Henrique** diz que é uma falha não ter sido apresentado um registro inicial para
510 comparação com a situação pós-barragem, inclusive para o empreendedor se justificar
511 de que ele não foi o causador de algum problema. Se a análise de água físico-química é
512 amparada pelos parâmetros biológicos, ele teria de apresentar isso. **Eduardo** informa
513 que, nos estudos apresentados no RCA, contempla-se isso, tanto que se chegou à
514 classificação da água como Classe 2. Entende que a qualidade da água, após a
515 implantação, vai sofrer alteração na DBO, DQO, quantidade de sólidos dissolvidos. O
516 monitoramento vai ser feito no decorrer da implantação e operação do
517 empreendimento. A metodologia que vai utilizar, se através de macroinvertebrados
518 aquáticos ou outro parâmetro, vai-se detalhar no programa apresentado na
519 formalização da LI. O **Conselheiro Ney Barbalho**, em relação à afirmação do
520 Assessor Jurídico sobre a expressão “tais como”, diz que concorda com a Conselheira
521 Valquíria, porque a principal diferença, no seu ponto de vista, entre EIA/RIIMA e
522 PCA/RCA é que o EIA/RIMA exige uma consulta pública. O **Presidente** diz que
523 foram feitas duas audiências públicas na região. O **Conselheiro Ney** afirma que os
524 Conselheiros podem pedir EIA/RIMA em lugar da retirada de pauta sugerida pela
525 Conselheira Valquíria. O **Presidente** observa que pedir EIA/RIMA é uma coisa, pedir
526 retirada de pauta é outra coisa. Não há condição legal para retirada de pauta. O
527 **Conselheiro Ney** questiona se o EIA/RIMA poderia ser para Licença de Instalação ou
528 teria que ser obrigatoriamente para Licença Prévia. **Yuri Rafael**, em relação ao “tais
529 como”, diz que há vários entendimentos. A adoção do “tais como” como “numerus
530 clausus” foi adotado pelo sistema ambiental. Diz que a Conselheira colocou
531 entendimento diverso, citando inclusive autor. Informa que o EIA/RIMA é da Licença
532 Prévia. Nada impede que o Conselho estabeleça diretrizes que poderiam ser pedidas no
533 EIA através de condicionantes. O Conselheiro Ney questiona aos técnicos se existe
534 mata atlântica na área que vai ser inundada ou na área atingida. **Eduardo**, Técnico da
535 SUPRAM NM, primeiro diz que para se fazer um EIA/RIMA ou RCA normalmente
536 utiliza-se um termo de referência. No caso do estudo apresentado pelo empreendedor,
537 ultrapassa em muito os itens de um RCA. Aproxima-se mais de um EIA/RIMA que de
538 um RCA. Diz que a área atingida é uma área de transição. Diz não poder afirmar com
539 clareza se existe na área diretamente afetada remanescente grande de mata atlântica.
540 **Frederico**, da Tercisan Engenharia, diz que, no mapa de uso e ocupação do solo
541 elaborado pela área de Engenharia Florestal, não há mata atlântica na ADA. O bioma,
542 pelo levantamento, seria cerrado, caatinga e mata atlântica regional. O **Conselheiro**
543 **Major César Ricardo** diz que já foi colocado por diversos Conselheiros a importância
544 do empreendimento para a região tanto econômico como social. Considera que se tem
545 que solucionar essa questão hoje. Diz que tem algumas sugestões para condicionantes.
546 Informa que, a partir da reunião de Janaúba, foram feitas algumas reuniões setoriais
547 com participação de diversos Conselheiros. Daí surgiram diversas sugestões não só da
548 Polícia de Meio Ambiente quanto coletadas de outros órgãos que estiveram presentes.
549
550
551
552



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 São doze condicionantes. Como há muitas outras sugestões de condicionantes, propõe
554 entregar por escrito ao Presidente para o trabalho se tornar mais ágil. O **Presidente**
555 pede que todos preparem suas sugestões para se fazer a discussão como
556 condicionantes. Afirma que é uma decisão do Estado: enquanto todo mundo não
557 estiver indenizado, devidamente relocado, a LI não vai colocada em discussão.
558 Cláudia, Técnica da SUPRAM NM, com relação a Q 7,10, diz que foi feito um estudo
559 de regionalização de vazão. Ele pega várias estações pluviométricas da região, que na
560 verdade é muito escasso. Para que o estudo de vazão tenha confiabilidade, para não se
561 ter problemas de superdimensionalização ou pouca dimensionalização do reservatório,
562 é necessário que as séries sejam homogêneas. Por isso foi utilizado o período
563 apresentado no estudo. Diz que, de seu ponto de vista, os estudos hidrológicos foram
564 muito bem apresentados e bem argumentados. O **Presidente** alerta que se estará
565 votando uma série de condicionantes e prazos. Essas condicionantes também entram na
566 LI. **Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, cumprimenta a Conselheira Valquíria, que
567 pediu vistas, e, através dela todos os Conselheiros. Diz que no relatório há algumas
568 verdades e algumas impropriedades. Admite que é verdade que o empreendimento
569 iniciou-se sem licença ambiental devida. Mas isso é uma fase superada e todos sabem
570 disso. Foram feitas **n** reuniões públicas e, o que é preciso ficar patente, os movimentos
571 sociais, os atingidos não são contra a barragem. Nesse momento, a licença que está sob
572 aprovação é a Licença Prévia e é uma licença locacional. Quando a Conselheira diz
573 que o processo, para ter sustentabilidade ambiental, deva ser da melhor forma discutido
574 é verdade. É preciso obedecer o princípio da prevenção e da precaução. Diz que o
575 Conselho é importante porque representa a sociedade. Por isso a votação é legítima.
576 Está na mão do Conselho querer ou não o empreendimento. Diz que é preciso deixar
577 claro que uma parte da fala da Conselheira faz referência a um empreendedor privado.
578 Ao empreendedor público é dado o interesse público. É isso que o DNOCS tem como
579 obrigação precípua, preservar o direito público. Diz que um dos objetivos primeiros do
580 DNOCS como autarquia é fortalecer a infra-estrutura hídrica regional. Ressalta que
581 uma das maiores discussões é quanto ao objeto da barragem. Não há o que discutir. O
582 DNOCS não tem um projeto de irrigação para a barragem. A barragem é de
583 perenização, cumprindo seu objeto primeiro que é fortalecer a infra-estrutura hídrica
584 regional em apoio à Lei de Política Nacional da Água, que é Lei 9433, de 97. A água
585 tem o fim de múltiplos usos. É uma licença prévia, pede-se a licença prévia porque se
586 quer sinalizar a todos os atores que se está colocando o vagão nos trilhos. E essa
587 licença é locacional. a licença de instalação é que vai ser o momento de todas essas
588 angústias, essas condicionantes que foram colocadas. Não o cumprimento de todas,
589 mas a apresentação de muitas delas. Existe o controle social. A responsabilidade tem
590 que ser compartilhada. O empreendedor está oferecendo o empreendimento para
591 fortalecer a estrutura hídrica. Questiona se é certo não fortalecer essa estrutura hídrica.
592 Diz que muitas das falas que vários Conselheiros fizeram estão contempladas no
593 volume 4 dos estudos apresentados, especialmente as folhas 42 a 46, 82, 158, 161, 171,
594 176. Tudo que foi dito que não se contemplou está contemplado. Diz que faz a defesa
595 porque fica parecendo que, da parte do empreendedor, houve descaso. As angústias
596 vão ser contempladas no momento seguinte. A **Conselheira Valquíria Moreira**
597 reitera que, quando se diz que não é contra a barragem, não é. O movimento social não
598 é. Diz que, desde o início deixou claro era preciso construir essa proposta juntos. Diz
599 que considera essa discussão e o encaminhamento são um ganho muito grande. É esse
600
601
602
603



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 o processo em que acredita. Se tivesse sido aprovado na reunião de Janaúba, não teria a
605 riqueza que terá agora, não amenizaria os impactos que, com essas condicionantes, irá
606 amenizar. O **Presidente** diz que está de pleno acordo com a Conselheira. É essa
607 contribuição que se quer. Diz que o DNOCS tem uma responsabilidade muito grande
608 de ajudar nisso, porque tem capacitação técnica para ajudar no aperfeiçoamento desse
609 documento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que o Conselho está vindo de uma
610 bela reunião em Janaúba e está sedento para votar essa questão. Cumprimenta a
611 Conselheira Valquíria pelo pedido de vistas e pelo parecer muito rico e muito bem
612 elaborado. A seu ver, só veio enriquecer o debate. Diz que hoje como Conselheiro está
613 muito mais seguro de seu voto. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que pedir vistas
614 parece assustador e parece que é pessoal. Diz que, quando se cita o nome da
615 Conselheira Valquíria, deve-se citar o comitê que organizou o parecer. Diz que é um
616 peso para o Conselheiro. Isso está em ata, consta seu nome em todas as falas, mas ela
617 representou muitos outros Conselheiros que participaram desse trabalho. **Presidente**
618 passa à discussão e aprovação das condicionantes. Propõe que se faça a leitura da
619 proposta e se faça a discussão com no máximo quatro minutos para cada uma.

Sugestão para condicionantes estudo da LI

622 1 - “Apresentar plano de ação para todas as medidas mitigadoras e programas
623 propostos no estudo ambiental”. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica que é
624 discriminar o detalhamento das medidas previstas no relatório, no item 7, para a LI. O
625 Presidente coloca em votação. É **Aprovada**

627 2 - “Apresentar programa de recuperação da mata no entorno do reservatório, sendo
628 estabelecida faixa de área de 100,0 (cem) metros de ecossistema natural, ao redor da
629 cota máxima de inundação da barragem, tornando-a imune a qualquer tipo de manejo
630 mecânico ou outras práticas que agridam esta área de conservação/preservação
631 conforme art. 3º da Resolução CONAMA 302; Prazo: na formalização da Licença de
632 Instalação” - O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que já está bem explícito. São
633 medidas que vão cercar toda parte operacional de atividades que vão preservar o meio
634 ambiente do entorno. O Presidente coloca em votação. É **Aprovada**

636 3 - “Apresentar programa completo de monitoramento e resgate de fauna durante a
637 supressão da vegetação.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que, no relatório
638 não ficaram evidenciadas de maneira tão clara essas questões. Pede um detalhamento
639 desse trabalho. **Aprovada**

640 4 - “Iniciar programa de monitoramento da ictiofauna, com a realização de campanha
641 de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da
642 região e comparação com os resultados que serão obtidos nas fases de implantação e
643 operação do empreendimento”. O **Presidente** diz que tudo se reporta a estudo na LI e,
644 quando for diferente, ele avisa. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica a
645 necessidade de parâmetros anteriores para se comparar com fases futuras. **Aprovada.**

646 5 - “Apresentar Plano de Assistência Social – PAS, nos termos da Lei Estadual
647 12.812, de 1998, que dispõe sobre a assistência social as populações de áreas
648 inundadas por reservatórios, incluindo pelo menos os seguintes itens: I - o
649 cadastramento de todos os atingidos, levando em conta, no mínimo, as relações de
650 propriedade e de trabalho e o grau de instrução; II- levantamento da área das
651 propriedades atingidas, relacionando-se benfeitorias, máquinas, implementos e
652 outros bens de valor econômico nelas existentes; III - a garantia de reposição dos
653 bens expropriados em espécie ou em bens equivalentes; IV -o reassentamento, por
654



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 opção dos atingidos, incluindo-se aqueles que se dedicam à agricultura familiar,
656 mesmo quando exercida em terrenos de terceiros, observadas: a) a localização
657 preferencial do reassentamento no mesmo município ou na mesma região do
658 empreendimento; b) a participação voluntária de comissão representativa dos
659 atingidos na escolha de área para reassentamento. O **Conselheiro Major César**
660 **Ricardo** diz que esse aspecto leva em conta uma série de fatores: primeiro, assegurar
661 às pessoas que habitam a localidade, na íntegra, seu patrimônio, no sentido de que
662 todos sejam assentados nas localidades próximas à barragem e não sejam levadas para
663 regiões contrárias até a sua cultura, a sua condição econômica; e a participação deles
664 nesse processo, para que possam discutir, contribuir. A **Conselheira Valquíria**
665 **Moreira** sugere que se acrescente: “Apresentar Plano de Assistência Social e
666 **Jurídica**”. **Yuri Rafael** diz que é garantia constitucional prestação jurídica gratuita a
667 todos e a previsão é legal. **Aprovada**
668
669 6 – “Criar programa de educação ambiental continuada, nos termos da DN 110 de
670 2007, com a finalidade de conscientizar a população e os trabalhadores da obra;
671 evitando a caça e captura de espécies da fauna, e para que contribuam nas ações de
672 fiscalização visando a proteção da fauna e flora da ADA.” (ver fita) O **Conselheiro**
673 **Aníbal Freire** sugere que se coloque “programa de educação ambiental continuada”.
674 **Aprovada.**
675
676 7 - “Alocar área correspondente a no mínimo 20% da área total do empreendimento
677 para fins de reserva legal”,. O **Presidente** adverte que isso é lei, é obrigatório. Tem que
678 estar constando na análise do projeto. **Aprovado.**
679
680 8 – “Formalizar processo de averbação de reserva legal e processo de APEF.” O
681 **Presidente** diz que isso também é legal. Sem área averbada na LI nem se pode
682 continuar. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que o que se quer é reforçar até
683 para conhecimento do público envolvido.
684
685 9 - “Apresentar programa para o ressarcimento dos trabalhadores permanentes e
686 meeiros instalados e empregados nas propriedades da ADA. Deverá ser feito
687 prioritariamente sob a forma de acesso a terras produtivas. No programa de negociação
688 deverá ser previsto o reassentamento desses trabalhadores ou meeiros em áreas
689 remanescentes da ADA com viabilidade para uso agrícola”. **Aprovada.**
690
691 10 - “Apresentar projeto que possibilite a migração de peixes através da barragem, no
692 intuito de não interferir no ciclo produtivo das espécies existentes no Rio Pardo.” O
693 **Presidente** lembra que isso é lei e está reforçando a lei e já está constando nos estudos.
694 **Aprovado.**
695
696 11 - “Promover reunião em todos os municípios atingidos pelo empreendimento no
697 intuito de sanar dúvidas das populações e promover o acompanhamento por parte das
698 mesmas do desenvolvimento do empreendimento.” O **Conselheiro Major César**
699 **Ricardo** sugere que o órgão responsável promova uma espécie de escritório em cada
700 município que vá ser atingido para passar informação para a comunidade. **Aprovado.**
701
702 12 – “Necessidade de aprovação pelo COPAM das licenças ambientais dos
703 empreendimentos de irrigação que utilizem o reservatório da barragem de Berizal cuja
704 Classe seja igual ou superior a 3.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que é
705 uma medida acauteladora, caso se venha a utilizar. Diz que o caso dos procedimentos
706 de Classe 3 já passa pelo COPAM. O que se quer são os de Classe 2.: “que os de
Classe 2 ou superior necessariamente passem pelo COPAM”. O **Conselheiro Ney**
Barbalho diz que as condicionantes têm que ser para o empreendedor e essa seria uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

707 proposição para o COPAM e não uma condicionante. O **Presidente** diz que isso é uma
708 lei que já se faz naturalmente. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que retira
709 como condicionante e coloca como moção no sentido de que o COPAM passe a
710 coordenar essas atividades.

711 13 –“ Contratação de estudo aprofundado para recuperação do rio Ribeirão e Santana.”
712 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que suas sugestões vão até o item 12 e
713 ressalta que elas não foram construídas apenas pela Polícia de Meio Ambiente. Foram
714 construídas a partir de discussão com diversos órgãos, inclusive com contribuição dos
715 membros do próprio SUPRAM. A **Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, diz que essa
716 proposta lhe parece mais uma medida compensatória. Se entra agora como medida
717 mitigadora, vai-se ter que cumprir medida mitigadora mais medida compensatória.
718 Entende que essa exigência vai parar o licenciamento também. O **Presidente** diz que
719 entende que nada impede que a proposta seja colocada como medida compensatória.
720 Diz que isso pode entrar em outro momento, na LI, com prazos especificados. O
721 **Conselheiro Pedro Henrique** informa que na listagem feita o prazo seria LI e a fase
722 seria LO. O **Presidente** decide deixar fora de votação.

723 14 – “Elaboração de diagnóstico de toda degradação ambiental da bacia do rio Pardo”.
724 O **Presidente** entende que também é medida compensatória.

725 15 - “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado pela reflorestadora da
726 bacia”. A **Dra. Maria do Socorro** diz que o empreendedor tem a responsabilidade
727 direta de mitigar os impactos por ele causados e é de bom tom que coopere para
728 mitigar outros impactos, mas dar ao empreendedor a responsabilidade de todo o
729 passivo existente também é um ônus de anos. Diz que entende que se pede um estudo
730 de todo o passivo sócio-ambiental provocado pelas reflorestadoras, que o DNOCS teria
731 que apresentar na formalização da LI. Entende que é demasiadamente amplo, um
732 tempo extremamente curto e se está colocando um ônus no empreendedor de um
733 passivo de anos pelo qual muitos têm responsabilidade. O **Conselheiro José Ponciano**
734 diz que concorda que está muito amplo, que não tem nada a ver com o DNOCS e deve
735 ser retirado. O **Conselheiro Pedro Henrique** sugere que se dê a seguinte redação:
736 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado anteriormente na ADA e na
737 área indiretamente afetada”. O **Representante do DNOCS** concorda e diz que já
738 apresentou isso. Sobre a proposta 16, diz que já realizou algumas desapropriações e se
739 constatou que na região há um problema de irregularidade fundiária quanto à
740 documentação. Diz já estar formalizando convênio com o Instituto de Terras para essa
741 regularização. Entende que isso não é medida mitigadora, é uma medida necessária
742 para realizar a desapropriação e o reassentamento. A **Conselheira Valquíria Moreira**
743 diz que a região é problemática, de um passivo longo, de questões ambientais sérias, e
744 esse estudo que já existe seja um estudo comparativo para que não se acrescentem mais
745 problemas. O **Conselheiro Pedro Henrique** refaz sua apresentação da proposta:
746 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental existente anteriormente na área
747 diretamente e indiretamente afetada”. **Aprovada.**

751 16 - “Realizar a regularização fundiária dos atingidos da área do entorno do
752 empreendimento.” A **Dra. Maria do Socorro** pede esclarecimentos sobre a proposta
753 15, em relação ao passivo ambiental provocado por reflorestadoras na área diretamente
754 afetada. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que não é apenas o passivo da
755 reflorestadora, mas o passivo que deu origem ao estudo. Entende que foi feito um
756 diagnóstico de meio físico, biótico, provavelmente diagnóstico paleontológico,
757



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

758 cultural, histórico. Diz que o que se quer é isso de forma mais arranjada para, de posse
759 desses estudos, até levar ações que podem mesmo beneficiar a barragem de Berizal. A
760 **Dra. Maria do Socorro** esclarece que a regularização fundiária dos atingidos da área
761 do entorno do empreendimento é para os atingidos. Quanto ao estudo, diz que nessa
762 fase os estudos são completos. Não detalham, mas falam do programas dos impactos e
763 medidas mitigadoras. Diz que o detalhamento é para fases seguintes de licenciamento.
764 Tudo o que foi dito que não estava contemplado está contemplado nos estudos. O
765 **Presidente** diz que se está votando, mas há uma preocupação nos Conselheiros para
766 que isso entre na hora certa, mas entre. Coloca em votação a proposta 16. É **aprovada**.
767 17 “Apresentar demarcação física da cota máxima de inundação e das áreas de
768 preservação permanente com georeferenciamento e disponibilização do arquivo
769 contendo a poligonal para os órgãos de fiscalização.” **Aprovada**.
770 18 “Apresentar estudo de impacto sobre os meios físicos e bióticos (fauna, flora e
771 água) em todo o processo de operação da barragem.” O **Conselheiro Aníbal Freire**
772 destaca que coloca “em todo o prazo de operação da barragem” e não apenas na
773 construção. Após a barragem, quer que esses estudos sejam contemplados. **Aprovada**.
774 19 - “Apresentar programa de educação e combate a incêndio florestal (brigadas).”
775 **Aprovada**.
776 20 – “Programa de educação ambiental continuada conforme DN 110, com foco na
777 bacia”. A **Dra. Socorro** diz que a bacia do Pardo contempla Minas e Bahia. Diz que
778 em algumas condicionantes não se diz em que período, área direta ou indiretamente
779 afetada. Vão ficar algumas condicionantes em aberto que vão servir a discussões
780 posteriores e alguns gargalos. Diz que a obra está parada há algum tempo por conta de
781 alguns embates que não construíram. Acha temerário deixar em aberto. O
782 **Conselheiro Aníbal Freire** alerta que esse item já está no item 6. Sugere que se retire.
783 21 - “Apresentar programa de revitalização da bacia do rio Pardo”. O **Conselheiro**
784 **Aníbal Freire** diz que, quando se fala na bacia do Pardo, não é até a Bahia. Sugere que
785 seja a bacia a montante do barramento. O **Presidente** sugere “Apresentar programa de
786 revitalização da bacia do rio Pardo a montante do barramento.” **Aprovado**.
787 22 - Programa de Acompanhamento Social. O **Presidente** lembra que isso já foi
788 aprovado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que se colocou foi em função da
789 desapropriação e sua proposta é para dar sustentabilidade de vida aos atingidos após o
790 barramento. O **Presidente** diz que na proposta aprovada – PAS – tem tudo isso, e vai
791 ser discutido pormenorizadamente, porque é uma das coisas em que o estado vai estar
792 junto com o DNOCS procurando fazer o melhor.
793 23 – Informação de dados dos fornecedores cujas atividades são sujeitas a
794 licenciamento. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que já é lei, mas queria apenas
795 enfatizar. O **Presidente** coloca em votação dizendo que é apenas um reforço.
796 **Aprovado**.
797 24 – Solução para retirada de sedimentos ao longo da vida útil da barragem. Descarga
798 de fundo para o rio não é solução. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que ocorre
799 é que, na época de enchente, simplesmente abre-se a comporta de fundo, larga o
800 sedimento rio abaixo. Pede que se contemple um programa para a retirada do
801 sedimento ao longo da vida útil do barramento para não agredir a bacia a jusante. O
802 **Presidente** diz que tem discutido muito sobre descarga de fundo com a CEMIG. Os
803 atuais PCH’s não têm descarga de fundo, usam um artifício moderno. Nas antigas, a
804 descarga de fundo só é dada na cheia. Deve haver um aviso dez dias antes, deve-se
805
806
807
808



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

809 avisar à população ribeirinha e outras medidas. Essa é uma barragem nova para a qual
810 devem constar métodos modernos para evitar a descarga. O **Conselheiro Aníbal**
811 **Freire** diz que modificou a proposta: “apresentar projeto para retirada de sedimentos
812 ao longo da vida útil da barragem”. O Presidente coloca em votação. **É aprovado.**
813 25 - “Plano de gerenciamento e de uso da barragem e seu entorno, em toda a vida útil
814 do empreendimento. Indicar responsáveis.” O **Presidente** diz que é lógico que uma
815 barragem desse tipo tem que ter responsável. O **Conselheiro Aníbal Freire** contesta
816 dizendo que normalmente não tem. Diz que conhece várias barragens. Fazem a
817 barragem, depois ficam sem dono. Não têm critério para a ocupação do entorno, não
818 têm administração. Colocada em votação é **aprovada.**
819 26 – Processos minerários na bacia. O **Conselheiro Aníbal Freire** entende que não é
820 pertinente. A Representante do DNOCS observa que a proposta 23 tem a mesma
821 impropriedade que a 26. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que a 23, na verdade,
822 propõe que todas as firmas, todos os fornecedores de mão-de-obra, de serviço, de
823 equipamento, de materiais, etc., do empreendimento tenham licenciamento. O
824 **Presidente** diz que há um parecer da Advocacia Geral do Estado contrário a isso.
825 Informa que várias empresas grandes pedem, mas o Conselho não pode constituir isso
826 uma lei porque vai contra a AGE. Retira tanto a proposta 23 como a 26.
827 27 – O programa de negociação do processo de reassentamento deverá estabelecer que
828 os reassentamentos sejam feitos para propriedades rurais no entorno do lago, com
829 módulo mínimo nas dimensões do módulo fiscal do município para cada família
830 atingida pelo lago, seja ela proprietária, posseira, agregada ou meieira, sendo suas
831 moradias ou área de trabalho afetadas diretamente ou indiretamente pelo
832 empreendimento, como também para família dos trabalhadores rurais que perderam
833 seus postos de trabalho nas propriedades da ADA. Os filhos maiores de 18 anos
834 também terão direito a reassentamento em 01 módulo fiscal. O **Presidente** alerta que
835 isso entra na LI. Entende que se está entrando em detalhes, que não é o caso da LP. A
836 **Dra. Maria do Socorro** diz que grande parte das angústias vão ser completadas na
837 frente. Diz que existe uma lei estadual que determina a construção de um Plano de
838 Ação Social, e muitas dessas angústias estão contempladas nele. Além disso o
839 empreendedor está sujeito ao controle interno e ao controle externo do TCU e CGU,
840 Há ainda a Advocacia Geral da União que também dá parecer. Diz que há um limite
841 legal a ser observado. O **Presidente** diz que o COPAM tem seu limite e deve exigir
842 dentro da lei. Diz que muita coisa que está sendo discutida já está no estudo. Está-se
843 reforçando porque é uma preocupação dos Conselheiros, mas tem-se que discutir o
844 macro-problema sem entrar em detalhes. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, diz que a lei
845 a que se refere a Dra. Maria do Socorro é a Lei 12.812, de 1998, que tem todas essas
846 previsões e regulamenta o Parag. Único do Art. 194 da Constituição do Estado.
847 28 - “Apresentar programa de infra-estrutura viária, em que estejam contempladas
848 ações para mitigar os impactos sobre as estradas utilizadas durante o processo de
849 instalação da futura barragem, e um planejamento para sua recuperação e melhoria
850 após a conclusão das obras e antes da solicitação de Licença de Operação”. O
851 **Presidente** coloca em votação. **É aprovado.**
852 29 – Contratar um perito avaliador para assessorar os atingidos na avaliação dos
853 imóveis e benfeitorias. O **Presidente** coloca em votação. **É aprovado.**
854 30 - “As famílias de agricultores familiares deverão ser reassentadas, devendo cada
855 gleba ter uma área igual a 01(um) módulo fiscal.” O **Presidente** propõe que se retire o
856
857
858
859



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

860 módulo fiscal, pelo já dito anteriormente, ficando: “As famílias de agricultores
861 familiares deverão ser reassentadas devidamente de acordo com a legislação”.
862 Colocada em votação, é **aprovada**.

863 31 - “Prever o reassentamento de todos os filhos maiores de 18 (dezoito) anos, das
864 famílias de agricultores familiares, garantindo o direito de 06 hectares...” O
865 **Presidente** entende que deve entrar, mas entraria na LI. Retira da discussão.

866 32 - Obter junto à Câmara de Biodiversidade a fixação da compensação ambiental nos
867 termos da Lei 9.985. O **Presidente** diz que, depois do acórdão do Supremo, isso tem
868 uma longa discussão. Diz que o Brasil todo está confuso. Diz que vai ser levado em
869 consideração, mas vai-se ter que ouvir o Superior Tribunal que aprovou o acórdão e
870 que joga por terra a maneira como se fazia anteriormente. Ressalta que se vai seguir o
871 ritual: votar a compensação e, depois, no Núcleo fazer a discussão. Não é o caso do
872 COPAM.

873 33 - “Estabelecer convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais no sentido de
874 garantir condições especiais de segurança para a área do empreendimento, bem como
875 ampliar as condições de segurança dos municípios afetados pela obra”. Colocado em
876 votação, é **aprovado**.

877 34 - Promover audiência pública para avaliar planos, programas e atividades que
878 constem no RCA apresentado conforme Art. 1º, Parag. Único, da DN 12, de 13/12/94.
879 O **Presidente** diz que já foi feita a audiência pública conforme a legislação. O que se
880 pode fazer agora é passar a informação para a sociedade, ir à sociedade para conversar
881 sobre o que foi aprovado e orientar a sociedade. A **Conselheira Valquíria Moreira**
882 diz que gostaria que se mantivesse a audiência pública para se continuar ouvindo as
883 pessoas, para o processo ser mais amplo, mais rico. O **Presidente** entende que seria
884 bom que isso acontecesse, pois já se fez em outros casos. **Dra. Maria do Socorro**
885 informa que o empreendedor firmou um Termo de Ajustamento de Conduta com
886 Ministério Público com a interveniência do Governo do Estado. Coube à Secretaria
887 fazer análise do processo num curto espaço de tempo, que muito bem cumpriu. O
888 empreendedor teria que retomar a interlocução com a sociedade. Diz que é uma
889 reclamação dos expropriados que se perdeu isso um pouco, até porque o Ministério
890 Público, a pedido dos movimentos sociais, pediu que não se aplicasse nenhum recurso
891 no empreendimento. E isso incluía qualquer despesa que fosse para obra ou
892 interlocução. No Termo de Ajustamento de Conduta, já está previsto o reinício dessa
893 conversação com os expropriados. O **Presidente** diz que se tem que conversar com a
894 sociedade, mas não se pode colocar audiência pública porque já foi feita e já se passou
895 o prazo. Pode-se usar outro termo e fazer a mesma coisa. A **Conselheira Valquíria**
896 sugere que se coloque consulta pública, mas que se continue o diálogo com a
897 comunidade em todo o processo. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

901 35 - “O empreendedor só poderá solicitar, protocolar o pedido de Licença de
902 Instalação com a comprovação do cumprimento das condicionantes da Licença
903 Prévia.” O **Presidente** diz que e outra condicionante o que está aqui colocado e já foi
904 aprovado. O **Presidente** coloca em votação o item **6.1 – Departamento Nacional de**
905 **Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude Público de Berizal**. É **aprovado**. O
906 **Presidente** parabeniza o Conselho por terem aprovação de Berizal com uma coisa
907 moderna, colocando dados bastante profundos e modernos.

908 O **Presidente** propõe a alteração da pauta antecipando o item 7.

909 **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
910



911 **Concomitantes a referendar:**

912 7.1 - Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto –
913 tratamento de esgoto sanitário – Buritizeiro/MG – PA n° 4738/2007/001/2007 –

914 **Apresentação:** SUPRAM NM

915 **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro José Ponciano Neto** questiona sobre
916 o tratamento terciário, na página 4, utilizando o cloro como desinfecção, enquanto na
917 página 5, se diz que o empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo.
918 Sugere que se faça o tratamento terciário de outra forma, devido à dioxina e
919 clorofórmio. Diz que não pode aprovar um processo como esse, se a condicionante
920 pede um estudo e já se trata de LI. Alerta também para a página 7 onde se fala da
921 “emissão de odores com maior intensidade no tratamento preliminar”. Cita ainda que,
922 “por se tratar de um processo aeróbico e como grande parte do esgoto será tratado no
923 subsolo, a ETE emitirá somente CO2 para a atmosfera e não apresentando odores
924 desagradáveis”. Diz que não há esgoto sem gás sulfídrico e sem metano, que não tem
925 odor, mas é prejudicial à saúde. O gás sulfídrico incomoda muito e se trata de uma
926 ETE próxima a residências. Pede que se retire o tratamento terciário. Propõe a
927 implantação do sistema de combate a odores: sistema de seqüestro e queima de gás; e
928 cobertura e vedação das elevatórias de esgoto. Para a LO sugere a implantação de um
929 sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos possíveis de emissão do
930 gás sulfídrico nas unidades cobertas em que ocorra a queimação de gás. **Josemir**,
931 Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que a equipe questionou bastante essa
932 utilização, mas não considerou viável eliminar esse tratamento, porque com o
933 tratamento terciário está-se melhorando a qualidade do esgoto que é lançado. Não se
934 deve simplesmente retirar o tratamento terciário. Diz que as técnicas de redução de
935 DBO, diminuição dos sólidos, os tratamentos orgânicos são viáveis, úteis, mas não são
936 suficientes. Por ser o cloro, pediu-se um relatório mais detalhado, porque, em alguns
937 estados, utiliza-se isso. Informa que em Minas é solicitado que não se use, porém, se
938 houver um detalhamento de todo o esgoto, uma classificação correta, pode não trazer
939 malefícios como a formação de dioxina e outros. Caso não seja comprovado isso, não
940 será aceito, e o empreendedor providenciará ou outras alternativas de tratamento
941 terciário ou simplesmente a eliminação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o
942 Conselho José Ponciano não assistiu a sua moção na reunião de Janaúba, em que
943 propõe exatamente estudos de cloração dos efluentes para viabilizar a utilização dos
944 mananciais a jusante. Nesse caso se poderia eximir de aplicar cloro porque o São
945 Francisco é manancial de grande porte e tem condição de diluição. Concorda que se
946 mantenha o processo e está sugerindo que a COPASA utilize cloro em outras situações
947 para que se tire, além da poluição, a contaminação. Diz que talvez Buritizeiro não
948 precise desse tratamento terciário, mas sugere que façam estudos. O **Conselheiro José**
949 **Ponciano** diz que os próprios técnicos estão alertando, quando falam que o
950 empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo, uma vez que pode
951 ocorrer a contaminação do corpo d’água com composto que pode ser gerado, reação do
952 cloro com determinadas substâncias. **Josemir** diz que concorda plenamente com o que
953 o Conselho Ponciano fala e diz que a equipe pediu isso exatamente pelo
954 conhecimento que tem do risco desse tratamento. Diz que, nos estudos apresentados,
955 não estava detalhado o uso do cloro e por isso se pediu como condicionante, e o prazo
956 que se dá é de 60 dias. Nesse prazo não se estarão encerrando as instalações da Estação
957 de Tratamento de Esgoto. Tem-se então o prazo para analisar se a utilização vai ser
958
959
960
961



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

962 viável ou não do ponto de vista da formação de compostos tóxicos ao corpo d'água. O
963 **Conselheiro José Ponciano** diz que, em função da vazão, talvez nem fosse necessário
964 o tratamento terciário, e, embasado nesse parecer, é favorável à retirada do tratamento
965 terciário. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que concorda com não retirar e manter o
966 estudo porque a poluição, em termo de bactérias e outros microorganismos, é
967 importante e tem que ser monitorada. O **Presidente** diz que há duas propostas: a
968 retirada do tratamento e a manutenção com controle de acordo com a condicionante. A
969 conselheira **Sônia Ribeiro Arruda**, da FACIT, diz que o cloro não vai diminuir a
970 DBO, vai fazer o tratamento bacteriológico. Diz que não existe pesquisa científica que
971 provou que outra metodologia seja eficiente. A ultravioleta só é eficiente se associada a
972 ozônio, que é caríssimo. Entende que é um ganho o tratamento terciário, desde que seja
973 monitorado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não vê como se vai fazer um estudo
974 com os efluentes, se a ETE ainda não está implantada. Entende que tem que fazer a
975 ETE funcionar, aplicar experimentalmente e estudar se é ou não é viável. O **Presidente**
976 coloca em votação a proposta do parecer. É **aprovada**. O **Conselheiro José Ponciano**,
977 em relação ao odor, lê que “segundo justificativa do empreendedor, por se tratar de um
978 processo aeróbico....a ETE emitirá somente CO2 para a atmosfera e não apresentando
979 odores desagradáveis”. Diz que nunca viu isso. Propõe a condicionante: “Durante a
980 fase de licenciamento (agora), condicionar a implantação de sistema de combate a
981 odores, instalação do sistema de seqüestro e queima dos gases, como metano, CO2 e
982 sulfídrico, e a cobertura e vedação das elevatórias de esgoto.” Para a formalização da
983 LO, propõe “implantar o sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos de
984 possível emanção do gás sulfídrico e nas unidades cobertas onde ocorrerá a geração
985 de gás.” **Josemir**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, quando se fala que não ocorrer a
986 emissão de odores por ser um processo aeróbio e no subsolo, isso é em relação à área
987 onde efetivamente está a ETE. Admite a emissão de odores nas elevatórias, que estarão
988 em dois locais distintos de onde será a ETE. Considera válido o sistema de seqüestro
989 dos gases para evitar os odores. Questiona se o sistema de dosagem de peróxido de
990 hidrogênio será utilizado nas estações elevatórias. O **Conselheiro José Ponciano** diz
991 que se fará onde onde houver perturbação. Se as elevatórias estiverem perto de
992 residências haverá perturbação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o Conselho
993 está propondo coisas radicais em termo de monitoramento de ETE's e elevatórias. Diz
994 que enfrentou problemas com elevatória em Januária e tomou medidas práticas. Há
995 medidas práticas e fundamentais que podem ser tomadas. De fato tem-se que ter
996 critério de respeito às pessoas que estão em convivência com o ambiente. Quanto à
997 ETE, diz não ter visto o projeto, mas é preciso ter cuidado com a população vizinha. A
998 ETE deve ficar mais afastada das casas, ter tampão em torno para proteger a população
999 de não encostar as casas. Considera sofisticadas as propostas e diz, em relação ao
1000 peróxido de hidrogênio, que, em termos de pesquisa, não é comprovado. Afirma que há
1001 várias técnicas para tratamento de odores, mas são testadas localmente em cada
1002 situação. Não se pode propugnar uma determinada solução para a situação, porque nem
1003 conhece a situação. Considera que é preciso ser um pouco flexível nessa etapa, pois,
1004 caso contrário, não se construirão mais ETE's. O **Conselheiro José Ponciano** diz que
1005 fez sua colocação porque consta que a ETE está localizada na área urbana. Por isso
1006 propõe esses cuidados. O **Presidente** sugere que se tomem algumas medidas mais
1007 imediatas para evitar o odor e, ao longo do monitoramento, sejam gradativamente
1008 adotadas outras medidas que evitem isso. Entende que algumas medidas já estão nas
1009
1010
1011
1012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1013 condicionantes. Outras que tivessem um custo maior poderiam ser colocadas após a
1014 verificação e o monitoramento da ETE. **Josemir** questiona se isso ocorreria na LO. O
1015 **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não conhece a localização da ETE, mas é ideal que
1016 tenha uma área verde, um entorno de eucalipto ou outro tipo para se tentar minimizar o
1017 problema. **Josemir** diz que existe um processo paisagístico apresentado, com árvores
1018 em torno. O **Conselheiro Ney Barbalho** observa que a ETE está localizada na área de
1019 preservação permanente do rio São Francisco, por isso não se deveria usar eucalipto. O
1020 **Conselheiro Aníbal Freire** entende que pode ser eucalipto citriodora. Eucalipto é
1021 como qualquer planta, desde que o deixe crescer, cheirar e viver. O **Presidente** diz que
1022 tem que haver uma proteção e tem que estar na condicionante. Ressalta que se vai ter
1023 que adicionar condicionante que o monitoramento pode e vai exigir controles que estão
1024 além dos controles que foram colocados. O **Presidente** coloca em votação. É
1025 **aprovado**. O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere que seja feito o muramento de toda a
1026 elevatória; vedação das unidades de caixa de areia, poço de sucção, suspiro; inversão
1027 de frequência das unidades para evitar acúmulo de esgoto. O **Conselheiro José**
1028 **Ponciano**, em relação à fala do Conselheiro Ney sobre a área de preservação
1029 permanente, afirma que, na página 6, se diz que se trata de uma “ocupação antrópica
1030 em área predominantemente urbana.” Entende que se deve seguir a condicionante da
1031 FEAM. O **Presidente** diz que o Conselheiro Ney, quando faz sua afirmação, ele o faz
1032 pela manutenção de árvores nativas da região e não árvores exóticas. Entende que é um
1033 estudo técnico, e vai-se indicar o que for melhor. O **Conselheiro Aníbal Freire** propõe
1034 que se coloquem como condicionantes mecanismos de mitigação dos odores em torno
1035 das elevatórias. Quais são os mecanismos o projetista decide. O **Presidente** explica
1036 que é colocar projetos de acordo com o monitoramento que vai ser feito. Coloca essa
1037 proposta em votação. **Aprovada**. O **Presidente** coloca em votação o item 7.1 -
1038 Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto – tratamento de
1039 esgoto sanitário. É **aprovado**.

1042 **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**
1043 **Rodovia BR 135 – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA nº**
1044 **6774/2008/001/2008 – Apresentação: SUPRAM NM**

1045 O **Presidente** esclarece que é uma Licença Prévia a referendar e coloca em discussão.
1046 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que se trata de uma extensão do anel
1047 rodoviário em torno de Montes Claros, entre a Lafarge e a BR 251, que é a saída para
1048 Francisco Sá, Salinas, próximo ao Leite na Pista, passando pela estrada da Produção.
1049 Diz que é um empreendimento de relevância para a área de segurança no que diz
1050 respeito ao tráfego de veículos, possibilitando o desvio de grande parte do tráfego de
1051 veículos das Av. João XXIII, Geraldo Athaide, Sanitária, além da geração de emprego.
1052 São cerca de 8,5km de extensão. Anuncia a presença do Sr. Vivaldo Martins,
1053 Coordenador do DER em Montes Claros. O **Conselheiro Julius César Denucci** diz
1054 que aproveita o momento para sugerir uma balança. Justifica sua sugestão alegando a
1055 rapidez com que se desgasta o asfalto com a falta de uma balança na região. Isso seria
1056 de grande valia para todos. O **Sr. Vivaldo Martins**, Coordenador do DER em Montes
1057 Claros, informa que já foi feito um pedido de instalação no anel existente hoje.
1058 Entende que isso contemplaria o trecho que vai ser construído. Informa que para a BR
1059 451 também já foi feito o pedido. O **Conselheiro Aurélio Salgado de Campos**, do
1060 DER de Janaúba, informa que se encontra em licitação um posto de pesagem na
1061 rodovia MGT 122, próximo a Porteirinha, e, em fase de projeto, outro posto de
1062
1063



1064 pesagem próximo a Capitão Enéas. Informa ainda que o Estado tem feito licitações de
1065 projetos para instalação de balanças em várias rodovias do estado. O **Conselheiro**
1066 **Major César Ricardo** pede a manifestação do SUPRAM no sentido de que sejam
1067 inseridas no projeto baias de fiscalização, locais alternativos, para que não haja
1068 fiscalização dentro da pista. Poderão também servir para estacionamento de veículos
1069 com problemas de mecânica. Pede que esses locais sejam iluminados. O **Presidente**
1070 coloca em votação a inclusão dessa sugestão. É aprovada. O **Conselheiro Aurélio**
1071 **Salgado de Campos** manifesta sua abstenção por interesse no caso. O **Presidente**
1072 coloca em votação o item 6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de
1073 Minas Gerais – Rodovia BR 135. **É aprovado.**

1074 **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**
1075 **Concomitantes:**

1076 8.1 – Simão Luiz Stanislawski/Fazenda Paraíso Verde II – silvicultura, produção de
1077 carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Pintópolis/MG –
1078 PA n° 18394/2005/001/2006 – **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

1079 8.2 – Carlos Roberto Chamelete/Fazenda Paraíso Verde I – silvicultura, produção de
1080 carvão vegetal de origem nativa – Pintópolis/MG – PA n° 18364/2005/001/2006 –
1081 **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

1082 **O Conselheiro Major César Ricardo** informa que foi pedido vistas para os dois
1083 processos na reunião de Janaúba pede que se apresente o parecer de vistas da equipe
1084 que esteve no local. O **Conselheiro Luis Moraes**, representante do Comitê de Bacia
1085 Pacuí/Jequitaí informa que o pedido de vistas foi feito por ele, pelo Conselheiro Paulo
1086 César e pelo Conselheiro Ten. Thiago. Informa que foi feito um grupo de trabalho em
1087 função das vista, do processo, devido à fragilidade da região e ao processo de
1088 reflorestamento e corte de madeira para carvoejamento. A equipe esteve no local
1089 juntamente com dois professores universitários para uma visita durante um dia inteiro.
1090 Diz que foi feita uma análise detalhada do processo e, como havia detalhes que
1091 necessitariam de pessoas qualificadas, pediu-se o apoio de técnicos para ajudar a
1092 desmembrar o processo. Processo 852/2006. Local de vistoria: Fazenda Paraíso Verde
1093 II. Área de 1.349,1818 ha. Município de Pintópolis, propriedade do Sr. Simão Luiz
1094 Stanislawski. Objetivo: emissão de parecer visando à apresentar subsídios para análise
1095 de projeto de exploração florestal e implantação de silvicultura na fazenda Paraíso
1096 Verde II, consoante pedido de vistas dos Conselheiros do COPAM representados pelo
1097 Ministério Público, Dr. Paulo César; representante da Polícia Militar, Ten. Thiago;
1098 representante do Comitê de Bacias Pacuí/ Jequitaí, Luiz Moraes. Após vistoria
1099 conjunta os Conselheiros identificaram irregularidades: 1 - Inventário florestal: os itens
1100 levantados no inventário florestal impactam diretamente no processo de desmatamento.
1101 Item 1 – Área destinada ao projeto 682,50ha é superior à área inventariada de 500ha.;
1102 Item 2 – croquis de acesso contido no processo não é da fazenda; Item 3 – descrição
1103 dos solos não confere com o encontrado nas páginas 277 e 278; Item 4 – não há
1104 descrição da hidrografia e, conseqüentemente, omite a existência de áreas de
1105 preservação permanente; Item 5 – parcelas do inventário florestal lançadas dentro de
1106 cursos d'água (66 e 64); Item 6 – intensidade amostral do inventário florestal é baixa –
1107 0, 35% da área do projeto de 682ha. O **Presidente** diz que se tem como norma encerrar
1108 o COPAM às 18h. Vai-se terminar esse item e se fará uma reunião extraordinária em
1109 Montes Claros em data a ser marcada, antes da próxima reunião ordinária, para não
1110 prejudicar os interessados. Justifica que muita gente tem que viajar, inclusive ele
1111
1112
1113
1114



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1115 mesmo. Item 7 – Considerando que há três inventários florestais no processo e o
1116 elaborador de dois deles é o mesmo, há uma diminuição do volume médio de
1117 trabalhos, sem, contudo, diminuir o volume das árvores protegidas por lei ou alterado
1118 de alguma forma; Item 8 – não há indicação de que o inventário foi conferido no
1119 campo. O **Presidente** sugere que se suspenda a leitura e se ouça o responsável do IEF
1120 que pode dar algumas instruções e tirar muitas dúvidas, porque ele compartilhou.
1121 Depois se ouvem os técnicos e se faz uma discussão mais objetiva de pontos que não
1122 forem esclarecidos. O **Conselheiro Major César Ricardo**, justificando que são
1123 empreendimentos que estão ligados, sugere que se votem os dois ou se deixem os dois
1124 para aproxima reunião. O **Presidente** diz sabe que o processo é complexo e que
1125 gostaria de ouvir os técnicos que têm esclarecimentos para fazer e também ouvir o
1126 pessoal do IEF. Depois disso, se não for decidido, deixa para aproxima reunião.
1127 **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que lhe parece que houve um
1128 equívoco na elaboração do relatório. Quando foi avaliado o relatório, fez-se apenas em
1129 cima do inventário florestal. Não foi feito em cima do parecer técnico. Diz que muitos
1130 itens do relatório foram corrigidos no Parecer Único. Pede que os Conselheiros
1131 comparem o Parecer Único com o relatório e verão que muitas coisas foram sanadas.
1132 **Rinaldo**, engenheiro Florestal do IEF, Supervisor do Regional do Alto Médio São
1133 Francisco, que cuida da área de Pintópolis. Diz que ajudou para dar subsídio no parecer
1134 técnico. No parecer de vistas, tendo sido requisitado, analisou o processo da parte
1135 florestal. Diz que não encontrou no processo estudos que comprovassem a viabilidade
1136 do plantio da silvicultura. Diz que encontrou toda a correção que a SUPRAM fez: três
1137 plantas indeferidas, dois inventários indeferidos do mesmo elaborador. No último
1138 inventário encontraram-se alguns problemas. Sentaram-se o IEF e a SUPRAM para
1139 traçar medidas que indicavam a possibilidade da intervenção dela. Uma possibilidade
1140 foi o plano de manejo. Se quiser o carvoejamento, deve realizar a intervenção com
1141 plano de manejo florestal sustentável, porque é uma área de areias quartzosas cercada
1142 de quatro veredas, numa região que não suporta o desmate corte raso com destoca.
1143 Outras opções foram: diminuir o desmate, fazer com ele deixe as árvores protegidas
1144 por lei, os pequizeiros, deixar faixas ecológicas, faixas de ligação. Percebeu-se que,
1145 pelo inventário florestal apresentado, em cada hectare, o empreendedor ia ter seis mil
1146 hectares inviabilizados por causa dos pequizeiros. No inventário, falava-se que havia
1147 35 pequizeiros por hectare. E seu corte não é permitido. Foram propostas outras
1148 medidas que foram enviadas para o Dr. Paulo César e estão no parecer: exploração
1149 com plano de manejo sustentável ou diminuição do desmate; manutenção de faixas
1150 ecológicas, de faixas de ligação entre as reservas, o aumento da área de reserva legal.
1151 Vai caber ao empreendedor plantar nessa área reduzida ou não. Diz que no projeto não
1152 consta bovinocultura. Consta apenas silvicultura. Diz que há um parecer conjunto
1153 sobre isso. O **Presidente** pede aos Conselheiros que pediram vistas que se reúnam
1154 com o IEF e a SUPRAM para tirar as dúvidas. **Rinaldo** diz que, na sua visão de
1155 Engenheiro Florestal e como licenciador também, não acredita que a liberação da
1156 Licença Prévia e de Instalação possam sair conjuntamente nesse momento. O
1157 **Presidente** diz que por isso tira de pauta, para maiores esclarecimentos. O
1158 **Conselheiro Luiz Moraes** diz que seu objetivo era ler todo o parecer e depois fazer os
1159 esclarecimentos. O **Presidente** encerra a reunião adindo a discussão dos demais itens
1160 **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação**
1161 **Corretiva:**
1162
1163
1164
1165



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1166 9.1 - Mineração Mamut Ltda EPP - lavra de quartzo - Francisco
1167 Dumont/MG - PA n° 10090/2006/001/2007 - DNPM n° 830.964/2005 -
1168 **Apresentação:** SUPRAM NM

1169 9.2 - Empreiteira Rainha Ltda/Fazenda São Miguel do Guará - Catanduva -
1170 produção de carvão vegetal de origem nativa e silvicultura - Vargem Grande
1171 do Rio Pardo/MG - PA n° 109/2005/002/2007 - **Apresentação:** SUPRAM
1172 NM

1173 9.3 - CIA Ferroligas Minas Gerais - silvicultura - Buritizeiro/MG - PA n°
1174 8432/2007/001/2007 - **Apresentação:** SUPRAM NM

1175 **10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de**
1176 **Operação:**

1177 10.1 - Rima Industrial S.A - extração de quartzo - Olhos D' Água/MG - PA
1178 n° 374/1998/004/2007 - DNPM n° 830.328/1982 - **Apresentação:** Vistas
1179 por Conselheiro

1180 10.2 - Rima Industrial S.A - produção de ferro - ligas e silício metálico -
1181 Capitão Enéas/MG - PA n° 94/1987/005/2007 - Apresentação: SUPRAM NM

1182 10.3 - Rima Industrial S.A - produção de ferro - ligas e silício metálico -
1183 Várzea da Palma/MG - PA n° 310/1989/005/2007 - Apresentação: SUPRAM
1184 NM

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

11 Assuntos Gerais

Yuri Rafael chama atenção para a Deliberação 002 de 6 de agosto de 2004, que dispõe sobre a participação da autoridade pública submetida ao código de conduta ética do servidor público e da alta administração estadual em atividades de natureza político-eleitoral. Diz que é apenas para ressaltar alguns impedimentos e alguns casos de suspeição a que os Conselheiros estão adstritos. Lembra que todos, no momento em que participam do COPAM, são considerados funcionários públicos. O **Presidente** diz que se alguém for candidato tem que tomar cuidado. Os Prefeitos terão que mandar os Secretários de Meio Ambiente. Agradece ao Prefeito que esteve presente até agora. Parabeniza pela ETE. Cumprimenta os Conselheiros pelo trabalho em relação a Berizal. Diz que haverá uma reunião extraordinária no dia 5 ou 6 de agosto. **Dra. Laís** lembra que a próxima reunião ordinária será no dia 19 de agosto, em Grão Mogol. Informa que a reunião extraordinária será no dia 05 de agosto, em Montes Claros.

12. Encerramento

Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

Esta é a síntese da reunião do dia 24 de julho de 2008.